



4. Avaliação de conformidade: Termo de Referência e Proposta apresentada

4.1 O Termo de Referência anexo I ao Edital de Licitação trouxe as seguintes especificações para os itens:

ITEM	GRUPO 1 DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO PARA EVENTOS MÉDICOS Formato: 21,5 X 15,5 Cor 4/0 em off-set 75 gramas Corte simples c/ 10 folhas em cada bloco. À empresa ofertante da melhor proposta será encaminhada a arte do objeto solicitado devendo estar incluso no orçamento o envio de amostra para prévia autorização.
2	CAPA PARA PROCESSO COM BOLSO INTERNO (ambos os lados) Papel: Cartão Duo Design, Certificado FSC; Gramatura: Aceitável de 300 a 350 gramas; Cores do papel das capas de processo: branca, amarela, azul, rosa, verde; Impressão: 4/4; Aplicação de Laminação BOPP Fosco, Frente e Verso; Tamanho Fechado: 23,5 x 35,5 cm; Tamanho Aberto: 47,0 x 35,5; Altura do bolso interno: 17,7 cm, corte especial em V; Prova Digital: Incluso por conta da Gráfica; Gravação de Chapa: Por meio de CTP; Entrega/Frete: Incluso por conta da gráfica, em caixas de papelão, empacotados em pacotes de 100 unidades. Arte para impressão: fornecida posteriormente pelo CREMERJ (artes diversas).
3	BLOCO CARTÃO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS FORMATO: 11,5 X 9,5, 1/0 OFF-SET, 75G, CORTE SIMPLES. Arte para impressão: fornecida posteriormente pelo CREMERJ.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





4.2 Em conformidade com o exposto no item anterior, abaixo segue a tabela de comparação entre as exigências realizadas no Termo de Referência anexo I ao edital e a amostra apresentada:

GRUPO 1			
Termo de Referência	Especificação contida na Proposta do Licitante	Produto Apresentado	Resultado
<p>ITEM 1: BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO PARA EVENTOS MÉDICOS</p> <p>Formato: 21,5 X 15,5 Cor 4/0 em off-set 75 gramas Corte simples c/ 10 folhas em cada bloco.</p>	<p>BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO PARA EVENTOS MÉDICOS</p> <p>Formato: 21,5 X 15,5 Cor 4/0 em off-set 75 gramas Corte simples c/ 10 folhas em cada bloco.</p>	<p>BLOCO DE RASCUNHO PERSONALIZADO PARA EVENTOS MÉDICOS</p>	<p>Em conformidade</p>
<p>ITEM 2: CAPA PARA PROCESSO COM BOLSO INTERNO (ambos os lados) Papel.</p> <p>Cartão Duo Design, Certificado FSC; Gramatura: Aceitável de 300 a 350 gramas; Cores do papel das capas de processo: branca, amarela, azul, rosa, verde; Impressão: 4/4; Aplicação de Laminação BOPP Fosco, Frente e Verso; Tamanho Fechado: 23,5 x 35,5 cm; Tamanho Aberto: 47,0 x 35,5; Altura do bolso interno: 17,7 cm, corte especial em V; Prova Digital: Incluso por conta da Gráfica; Gravação de Chapa: Por meio de CTP; Entrega/Frete: Incluso</p>	<p>CAPA PARA PROCESSO COM BOLSO INTERNO (ambos os lados) Papel.</p> <p>Cartão Duo Design, Certificado FSC; Gramatura: Aceitável de 300 a 350 gramas; Cores do papel das capas de processo: branca, amarela, azul, rosa, verde; Impressão: 4/4; Aplicação de Laminação BOPP Fosco, Frente e Verso; Tamanho Fechado: 23,5 x 35,5 cm; Tamanho Aberto: 47,0 x 35,5; Altura do bolso interno: 17,7 cm, corte especial em V; Prova Digital: Incluso por conta da Gráfica; Gravação de Chapa: Por meio de CTP; Entrega/Frete: Incluso por conta da gráfica, em</p>	<p>CAPA PARA PROCESSO COM BOLSO INTERNO EM AMBOS OS LADOS NA COR AZUL</p>	<p>Em conformidade</p> <p>Ressalva: foram entregues duas pastas como amostra para este item, constando ambas a quantidade de 2 (dois) bolsos na cor azul.</p>

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





por conta da gráfica, em caixas de papelão, empacotados em pacotes de 100 unidades.	caixas de papelão, empacotados em pacotes de 100 unidades.		
ITEM 3: BLOCO CARTÃO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS FORMATO: 11,5 X 9,5, 1/0 OFF-SET, 75G, CORTE SIMPLES.	BLOCO CARTÃO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS FORMATO: 11,5 X 9,5, 1/0 OFF-SET, 75G, CORTE SIMPLES.	BLOCO CARTÃO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	Em conformidade
ITEM 4: ENVELOPE KRAFT BRANCO FORMATO: 20 MM X 28 MM	ENVELOPE KRAFT BRANCO FORMATO: 20 MM X 28 MM	ENVELOPE KRAFT BRANCO	Em conformidade
ITEM 5: ENVELOPE KRAFT NATURAL MED.: 31 X 41 1/0 80 G	ENVELOPE KRAFT NATURAL MED.: 31 X 41 1/0 80 G	ENVELOPE KRAFT NATURAL	Não conforme A amostra foi apresentada sem a arte fornecida pelo Cremerj, contrariando a especificação contida no item 5 da cláusula 1.1 do Termo de Referência- TR, o que impossibilita a avaliação de todos os aspectos previstos na cláusula 4.5 do TR.
ITEM 6: ENVELOPE KRAFT NATURAL MED: 26,5 X 36,5 CM	ENVELOPE KRAFT NATURAL MED: 26,5 X 36,5 CM	ENVELOPE KRAFT NATURAL	Não conforme A amostra foi apresentada sem a arte fornecida pelo Cremerj, contrariando a especificação contida no item 6 da cláusula 1.1 do Termo de Referência- TR, o que impossibilita a avaliação de todos os aspectos previstos na

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





			cláusula 4.5 do TR.
ITEM 7: ENVELOPE OFÍCIO MED.: 11,4 X 22,9 1/0 OFFSET 75G	ENVELOPE OFÍCIO MED.: 11,4 X 22,9 1/0 OFFSET 75G	ENVELOPE OFÍCIO MED	Em conformidade
ITEM 8: ENVELOPE KRAFT NATURAL MOD.SACO MED DE 370 X 470mm	ENVELOPE KRAFT NATURAL MOD.SACO MED DE 370 X 470mm	Não foi apresentada	A amostra do objeto constante no item 8 da cláusula 1.1 do TR não foi entregue pela licitante.
ITEM 9: PASTA PARA PROCESSO AZUL COM BOLSO. FORMATO: 23,5 X 35,5, OFÍCIO, CARTÃO BRISTOL, 180G. ,1/0 COR.	PASTA PARA PROCESSO AZUL COM BOLSO, FORMATO: 23,5 X 35,5, OFÍCIO, CARTÃO BRISTOL, 180G. ,1/0 COR.	PASTA PARA PROCESSO AZUL COM BOLSO	Não foi apresentada pasta com bolso único. <i>Ressalva: Foi entregue pasta sem nenhum bolso na cor rosa.</i>

5. Conclusão

5.1 A empresa deve apresentar os produtos em conformidade com o Termo de Referência, com vistas à vinculação ao instrumento convocatório, como trecho abaixo extraído do Acórdão 10.33/2019 – TCU:

“(…) A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame” (TCU, Acórdão no. 1.033/2019, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz)”(grifo nosso)



